



PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 563, DE 9 DE JUNHO DE 2009

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, com base no disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 4, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE nº 1 - CESPE/UNB, de 2 de maio de 2007, homologado pela Portaria nº 153/AGU, de 13 de fevereiro de 2008, e a nomeação procedida pela Portaria nº 761/2009/AGU, de 09 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria nº 761 /2009/AGU, de 09 de junho de 2009, para:

- I - escolha de vagas de lotação, a recair sobre as localidades constantes do Anexo, segundo sua ordem de preferência; e,
- II - indicação da ordem de preferência de todos os órgãos de exercício de cada localidade escolhida nos termos do inciso I.

Parágrafo único - A não apresentação da ordem de preferência de todos os órgãos de exercício de cada órgão de lotação escolhido permitirá a escolha do órgão de exercício a critério da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2º As opções dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, das 8 h do dia 12 de junho de 2009 até às 23:59 h do dia 17 de junho de 2009, horário de Brasília / DF, mediante escolha das localidades e indicação de órgãos de exercício no sistema disponibilizado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União: www.agu.gov.br.

Art. 3º As vagas objeto de disputa serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos candidatos referidos no art. 1º.

Art. 4º Findo o processamento, a Gerência de Tecnologia da Informação da Advocacia-Geral da União encaminhará a relação da escolha de vagas ao Procurador-Geral Federal.

Art. 5º O candidato que não tiver os seus pedidos de lotação ou exercício deferidos, será lotado em localidade e colocado em órgão de exercício a critério da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 6º O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação objeto desta Portaria, perderá o direito à escolha, ficando a critério da Administração determinar a localidade de lotação e órgão de exercício.

Art. 7º A posse dos candidatos aprovados para os cargos vagos na Carreira de Procurador Federal de que trata o art. 1º está prevista para o dia 25 de junho de 2009.

Art. 8º Os candidatos de que trata o art. 1º deverão providenciar desde logo a documentação e os exames médicos exigidos para a posse, na forma da relação constante do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, no ícone "Concursos de Ingresso na AGU - Procurador Federal".

Art. 9º Estão disponíveis, no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, os formulários necessários para a posse dos candidatos nomeados.

Parágrafo único. A documentação e exames médicos exigidos na forma do art. 8º, necessariamente acompanhados dos formulários de que trata este artigo, deverão ser encaminhados, até a data de 22 de junho de 2009, via Encomenda Expressa - SÉDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em envelope endereçado para NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL, Caixa Postal nº 8017-Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA SILVA FREITAS

ANEXO

VAGAS DE LOTAÇÃO	VAGAS DE EXERCÍCIO		
1. PE/AC (RIO BRANCO).....	1 FUNASA/AC.....		4
2. PF/AM (MANAUS).....	9 PF/AM (MANAUS).....		5
	INSS/AM.....		1
2.1. INSS - Repres. TABATINGA/AM.....	1 INSS - Repres. TABATINGA/AM.....		1
3. INSS - Repres. CACERES/MT.....	2 INSS - Repres. CACERES/MT.....		2
3.1. INSS - Repres. SINOP/MT.....	1 INSS - Repres. SINOP/MT.....		1
4. INCRÁ - ALTAMIRA/PA.....	1 INCRÁ - ALTAMIRA/PA.....		1
4.1. INCRÁ - MARABÁ/PA.....	1 INCRÁ - MARABÁ/PA.....		1
4.2. ER - SANTAREM/PA.....	1 IBAMA - SANTAREM/PA.....		1
5. PF/RO (PORTO VELHO).....	6 PF/RO.....		2
	IBAMA/RO.....		1
	INCRÁ/RO.....		1
	INSS/RO.....		2
5.1. FUNAJ - CACOAL/RO.....	1 FUNAJ - CACOAL/RO.....		1
5.2. ER - JI-PARANA/RO.....	4 ER - JI-PARANA/RO.....		2
	FUNAJ - JI-PARANA/RO.....		1
	INSS - Repres. JI-PARANA/RO.....		1
6. INSS - Repres. ADAMANTINA/SP.....	1 INSS - Repres. ADAMANTINA/SP.....		1
6.1. INSS - Repres. ANDRADINA/SP.....	1 INSS - Repres. ANDRADINA/SP.....		1
6.2. INSS - Repres. JALÉS/SP.....	1 INSS - Repres. JALÉS/SP.....		1
6.3. INSS - Repres. VOTUPORANGA/SP.....	1 INSS - Repres. VOTUPORANGA/SP.....		1
7. INSS - Repres. TRES LAGOAS/MS.....	1 INSS - Repres. TRES LAGOAS/MS.....		1
8. INSS - Repres. CARAZINHO/RS.....	2 INSS - Repres. CARAZINHO/RS.....		2
8.1. INSS - Repres. CRUZ ALTA/RS.....	1 INSS - Repres. CRUZ ALTA/RS.....		1
8.2. ER ERECHIM/RS.....	1 ER ERECHIM/RS.....		3
8.3. ER RIO GRANDE/RS.....	3 INSS - Repres. RIO GRANDE/RS.....		3
8.4. INSS - Repres. SANTA ANA DO LIVRAMENTO/RS.....	1 INSS - Repres. SANTA ANA DO LIVRAMENTO/RS.....		1
8.5. INSS - Repres. SANTA ROSA/RS.....	1 INSS - SANTA ROSA/RS.....		1
8.6. ER SANTO ANGELO/RS.....	3 INSS - SANTO ANGELO/RS.....		3
8.7. ER URUGUAIANA/RS.....	2 INSS - URUGUAIANA/RS.....		2
9. INSS - Repres. CAMPO MOURÃO/PR.....	1 INSS - Repres. CAMPO MOURÃO/PR.....		1
9.1. ER FRANCISCO BELTRÃO/PR.....	2 ER FRANCISCO BELTRÃO/PR.....		1
	INSS - Repres. FRANCISCO BELTRÃO/PR.....		1
9.2. ER JACAREZINHO/PR.....	1 INSS - Repres. JACAREZINHO/PR.....		1
9.3. ER PATO BRANCO/PR.....	1 ER PATO BRANCO/PR.....		1
9.4. ER UMUARAMA/PR.....	1 INSS - Repres. UMUARAMA/PR.....		1
10. ER CAÇADOR/SC.....	2 ER CAÇADOR/SC.....		1
	INSS - Repres. CAÇADOR/SC.....		1
10.1. ER JOACABA/SC.....	1 INSS - Repres. JOACABA/SC.....		1
10.2. ER RIO DO SUL/SC.....	1 INSS - Repres. RIO DO SUL/SC.....		1
TOTAL.....	57	TOTAL.....	57

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 9 de junho de 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor FRANCISCO EDUARDO DE HOLLANDA BESSA, Analista de Finanças e Controle, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, pelo período de 13 a 20 de junho de 2009, inclusive trânsito, com ônus, para participar da reunião ordinária do Grupo de Trabalho sobre Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, em Paris, França. (Processo nº 00190.018967/2009-02)

JORGE HAGE SOBRINHO

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2007, tendo em vista Parecer da Comissão Interministerial de Avaliação, constituída pela Portaria nº 149, de 19 de setembro de 2007, resolve:

Nº 1.421 - INDEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 07/11/2007, que consta do Processo nº 00005.006842/2008-91 relativo à pensão especial de AHLTON SANTOS. É facultado o prazo de trinta dias, a contar desta Publicação, para pedido de revisão desta decisão, desde que acompanhado de novos elementos de convicção de

pessoa atingida pela hanseníase e que foi submetida a isolamento e internação compulsórios.

Nº 1.422 - INDEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 31/01/2008, que consta do Processo nº 00005.015216/2008-95 relativo à pensão especial de ANTONIO PESCONTINI. É facultado o prazo de trinta dias, a contar desta Publicação, para pedido de revisão desta decisão, desde que acompanhado de novos elementos de convicção de pessoa atingida pela hanseníase e que foi submetida a isolamento e internação compulsórios.

Nº 1.423 - INDEFERIR o requerimento recebido pela Comissão em 07/11/2007, que consta do Processo nº 00005.007060/2008-79 relativo à pensão especial de APARECIDA ZEQUIM. É facultado o prazo de trinta dias, a contar desta Publicação, para pedido de revisão desta decisão, desde que acompanhado de novos elementos de convicção de pessoa atingida pela hanseníase e que foi submetida a isolamento e internação compulsórios.